MINUTA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.064296/2019-83

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pelo Vice-Reitor, Prof. Dr. **VIRIATO CAMPELO,** brasileiro, divorciado, RG nº 121.585 SSP/PI, CPF nº 059.687.631-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.,** inscrito no CNPJ sobo n°: 09.172.237/0001-24, sediada à Rua Tibúrcio Cavalcante, n° 2902, Bairro Dionísio Torres, CEP: 60.125.101, Fortaleza-PI, neste ato representada peao senhora **LUANNA SIMÕES PEREIRA**, RG: 2000002011949 SSP-CE, CPF: 004.150.423-21, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 31/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é **a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 02/2020**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 03/02/2023 e término em 03/02/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UO: 26279
FONTE: 8100
PTRES: 170307
UGR:154103
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no

contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

4.1. A contratada manifesta concordância com a redução e/ou eliminação dos custos não renováveis, conforme demonstrado na planilha do anexo I, cujo o valor contratua passará a ser de **R$ 653.134,44(seiscentos e cinquenta e três mil cento e trinta e quatro reais e quarenta quatro centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a **renovar a garantia** em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, **no prazo de 10 (dez) dias**, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R$ 32.656,72(trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), _____ DE_____ DE 2023.

_____	_____
VIRIATO CAMPELO	**LUANNA SIMÕES PEREIRA**
UFPI/CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
_____	_____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

ANEXO I

PLANILHA DE CUSTOS(FEV/2021-FEV/2022)

ITEM	CARGO	CBO	QTD. EMPREGADOS	UNID.	QT. DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
06	Marceneiro	7711-05	1	serviço	12	R$ 2.806,89	R$ 2.806,89	33.682,68
07	Bombeiro	7241-10	1	serviço	12	R$ 2.818,33	R$ 2.818,33	33.819,96
08	Eletricista	9511-05	1	serviço	12	R$ 3.193,80	R$ 3.193,80	38.325,60
09	Tratador de Animais	6230-20	1	serviço	12	R$ 2.730,07	R$ 2.730,07	32.760,84
10	Operador de Micro	3172-05	5	serviço	12	R$ 3.151,94	R$ 15.759,70	189.116,40
11	Agente de Portaria	5174-15	2	serviço	12	R$ 2.760,48	R$ 5.520,96	66.251,52
12	Almoxarife	4141-05	0	serviço	0	-	R$ -	-
13	Copeiro	5134-25	2	serviço	12	R$ 2.518,31	R$ 5.036,62	60.439,44
14	Atendente	4221-10	1	serviço	12	R$ 2.573,04	R$ 2.573,04	30.876,48
15	Continuo	4122-05	3	serviço	12	R$ 2.551,47	R$ 7.654,41	91.852,92
16	Recepcionista	4221-05	1	serviço	12	R$ 2.848,75	R$ 2.848,75	34.185,00
					VALOR MENSAL		R$	50.942,57
					VALOR GLOBAL (03/02/2022 a 13/10/2022) - 251 dias		R$	426.219,50

ITENS DO GRUPO 02								
ITEM	CARGO	CBO	QTD. EMPREGADOS	UNID.	QT. DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
06	Marceneiro	7711-05	1	serviço	12	R$ 2.806,89	R$ 2.806,89	33.682,68
07	Bombeiro	7241-10	1	serviço	12	R$ 2.818,33	R$ 2.818,33	33.819,96
08	Eletricista	9511-05	2	serviço	12	R$ 3.193,80	R$ 6.387,60	76.651,20
09	Tratador de Animais	6230-20	1	serviço	12	R$ 2.730,07	R$ 2.730,07	32.760,84
10	Operador de Micro	3172-05	5	serviço	12	R$ 3.151,94	R$ 15.759,70	189.116,40
11	Agente de Portaria	5174-15	2	serviço	12	R$ 2.760,48	R$ 5.520,96	66.251,52
12	Almoxarife	4141-05	0	serviço	0	-	R$ -	-
13	Copeiro	5134-25	2	serviço	12	R$ 2.518,31	R$ 5.036,62	60.439,44
14	Atendente	4221-10	1	serviço	12	R$ 2.573,04	R$ 2.573,04	30.876,48
15	Continuo	4122-05	3	serviço	12	R$ 2.551,47	R$ 7.654,41	91.852,92
16	Recepcionista	4221-05	1	serviço	12	R$ 2.848,75	R$ 2.848,75	34.185,00
					VALOR MENSAL		R$	54.136,37
					VALOR GLOBAL (14/10/2022 a 02/02/2023) - 109 dias		R$	196.695,48

PLANILHA DE CUSTOS(FEV/2022-FEV/2023)

ITENS DO GRUPO 02								
ITEM	CARGO	CBO	QTD. EMPREGADOS	UNID.	QT. DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
06	Marceneiro	7711-05	1	serviço	12	R$ 2.822,16	R$ 2.822,16	33.865,92
07	Bombeiro	7241-10	1	serviço	12	R$ 2.833,60	R$ 2.833,60	34.003,20
08	Eletricista	9511-05	2	serviço	12	R$ 3.211,14	R$ 6.422,28	77.067,36
09	Tratador de Animais	6230-20	1	serviço	12	R$ 2.744,85	R$ 2.744,85	32.938,20
10	Operador de Micro	3172-05	5	serviço	12	R$ 3.168,88	R$ 15.844,40	190.132,80
11	Agente de Portaria	5174-15	2	serviço	12	R$ 2.775,27	R$ 5.550,54	66.606,48
12	Almoxarife	4141-05	0	serviço	0	-	R$ -	-
13	Copeiro	5134-25	2	serviço	12	R$ 2.531,95	R$ 5.063,90	60.766,80
14	Atendente	4221-10	1	serviço	12	R$ 2.586,79	R$ 2.586,79	31.041,48
15	Continuo	4122-05	3	serviço	12	R$ 2.565,11	R$ 7.695,33	92.343,96
16	Recepcionista	4221-05	1	serviço	12	R$ 2.864,02	R$ 2.864,02	34.368,24
					VALOR MENSAL		R$	54.427,87
					VALOR GLOBAL (12 MESES)		R$	653.134,44